



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

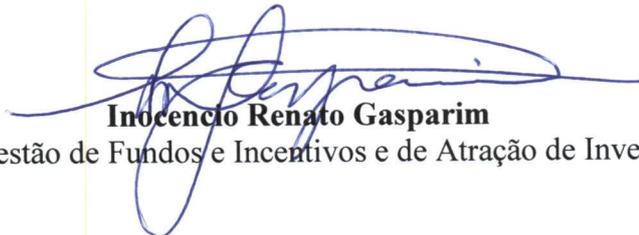
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

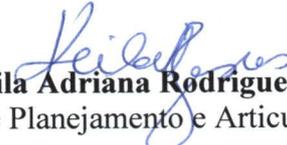
RESOLVE:

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM, Keila Adriana Rodrigues de Jesus, nos termos do Ato n.º 60 de 31/12/2015, constante às fls. 95 do processo n.º 59004.000681/2015-11, que autorizou a assinatura do TED – Termo de Execução Descentralizada 685631/2015, firmando entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, cujo objeto é a “Capacitar e formar multiplicadores em cultivo de camurim em tanque-redes”.

Belém, 26 de janeiro de 2016.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas